



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O MUNICIPIO DE CRAVINHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.228.319/0001-07, com sede na Rua: Tiradentes, Nº 253, Centro no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, a partir, através do e-mail: licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br para os fins de CREDENCIAMENTO, de empresa(s) aptas legalmente para fornecimento e instalação, de toldos, letreiros, fachada principal, adesivos de identificação, placas inauguração e cartões de homenagem para atender as Secretarias Municipais e Órgãos Públicos da Administração Municipal de Cravinhos, conforme relação abaixo, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A validade do presente Edital é 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, nos termos do disposto no inc. I do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021 o Município de Cravinhos manterá a disposição do público, junto ao site www.cravinhos.sp.gov.br e ainda junto ao PNCP, o presente edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, dentro do prazo de seu prazo de validade.

1. DO OBJETO E VALOR:

1.1 É objeto deste Edital de chamamento público, o credenciamento de empresas para fornecimento e instalação, de toldos, letreiros, fachada principal, adesivos de identificação, placas inauguração e cartões de homenagem para atender as Secretarias Municipais e Órgãos Públicos da Administração Municipal de Cravinhos, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

1.1.1 Os serviços que poderão ser executados pela(s) empresa(s) credenciada(s) são projeto, fornecimento e instalação, de toldos, letreiros, fachada principal, adesivos de identificação, placas inauguração e cartões de homenagem para atender as Secretarias Municipais e Órgãos Públicos da Administração conforme preços estipulados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR MÉDIO UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL , Material para fins de Placas de obras, fachadas, faixas, banners, back drops. Impressão em lona 500x500x eco solvente, acabamento variados como dobra, ilhós, madeirinhas – fixação com rebites pop, resolução mínima 1440x1440dpi. Fornecimento de material e instalação	M²	500	R\$ 113,62	R\$ 56.810,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL: Material espessura 021 durabilidade 1 ano, brilho, fosco, transparente ou micro perfurado. Impressão eco-solvente com resolução mínima 1440 x 1440dpi. Aplicações diversas: estandes, papel de parede, fachadas, placas, sinalização horizontal, vidros, etiquetas, rótulos entre outros. Referencia: RITRAMA, INFLEX ou similar.	M²	1.000	R\$ 152,50	R\$ 152.500,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO : Placa confeccionada em inox escovado, espessura mínima de 1,5mm, 14x20cm , gravação em baixo relevo seja preto e branco ou colorido, com estojo de madeira revestido com tecido aveludado. Texto, logos ou brasões acordados mediante Nota de Empenho	un	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM + ESTOJO: Placa confeccionada em inox escovado, espessura mínima de 1,5mm, 12x18cm , gravação em baixo relevo seja preto e branco ou colorido, com estojo de madeira revestido com tecido aveludado. Texto, logos ou brasões acordados mediante Nota de Empenho	un	50	R\$ 269,27	R\$ 13.463,50
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO: confeccionada em inox escovado, com 04 parafusos de fixação ornamental cromada, tamanho 60cmx80cm x espessura mínima de 1,5mm, impressão preto/ branco e/ou colorida, verniz, UV, anti corrosão, com gravação em baixo relevo, os textos, logos e brasões acordados mediante Nota de empenho. Fornecimento de material e instalação	un	25	R\$ 764,83	R\$ 19.120,75
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO: confeccionada em inox escovado, com 04 parafusos de fixação ornamental cromada, tamanho 50cmx70cm espessura mínima de 1,5mm, impressão preto/ branco e/ou colorida, verniz, UV, anti corrosão, com gravação em baixo relevo, os textos, logos e brasões acordados mediante Nota de empenho. Fornecimento de material e instalação	un	25	R\$ 691,37	R\$ 17.284,25
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PVC EXPANDIDO 20MM: Material cortado em sistema CNC com acabamento em massa acrílica e pintura alto padrão e brilho. Fabricação diversas: Letra caixa - Desenhos - Logotipos - Brasões - molduras - placas. Fixação em áreas internas e externas com auxílio de fita dupla face VHB e ou Silicone P.U. e em alguns casos as peças precisarão ser "pinadas" na fixação. Fornecimento de material e instalação	M²	300	R\$ 860,00	R\$ 258.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADA EM ACM + ADESIVO DE RECORTE: confeccionado em estrutura em metalon, 30x20 , e 30x30 em lamina 0,21 frente e 0,21 costas — Junções das chapas JUNTA SECA ou PERFIL H (de acordo com cada projeto) acabamento em cantoneiras de alumínio ou dobra fresada do ACM - Aplicação de conteúdo em adesivo de recorte da marca ORACAL série 651, fixação e instalação com passantes (se necessário). Formato de instalação: Em locais retos, fachada encostada na parede ou com avanço e fechamento lateral. Também poderá ser utilizado para revestimento de paredes, pilares e marquises. Fornecimento de material e instalação.	M ²	300	R\$ 593,33	R\$ 177.999,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM BRANCO BRILHANTE, com estrutura em aço carbono 30x20 , acabamento em ACM dobrado 4mm. Fornecimento de material e instalação	M ²	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT TOLDO CORTINA Composta por: Lona de sombreamento, com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, densidade de 440g/m ² , sombreamento 500X500, retenção mínima de 94% dos raios UVA e UV, cor a ser definida. Bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado costurada com linha de alta resistência e proteção UV. - Par de suportes reforçados de aço inox ou material resistente a intempéries. Acabamento natural. - Máquina redutora em alumínio com parafusos. - Bucha de 2" em alumínio com pino em aço maciço. - Bucha de 2" em alumínio. - Par de reguladores para presilha. - Par de presilhas com mosquetão. - Par de pitão tombar com parafusos. - Par de tampões para tubos de 1 ¼". Estrutura mecânica em alumínio Dn70 ou Dn80 - barra de alumínio contrapeso tubular 1 polegada Vulcanização de reforço nas bordas da lona e ou emendas - Redutores FULL SPEED "G" + Manivela de recolhimento. - Mosquetão G com molas de alívio. Referencia: Lona toldeiro NIGHT DAY, SANSUY ou similar	M ²	150	R\$ 333,33	R\$ 49.999,50
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COBERTURA TIPO LONA VINÍLICA: toldo de abrigo reto, ou curvo, com estrutura em metalon, se reto 30x20 ou se arqueado 30x30, chapa 16mm, em pintura P.U., com lona 500x500, densidade mínima 440 gr, com fixação de acordo com o local a ser instalado. Avanço de até 1,5mts Cobertura em lona vinílica , com instalação, confeccionada em tecido poliéster revestido de duas camadas de PVC impermeável, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e	M ²	300	R\$ 352,40	R\$ 105.720,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

	ruptura, com aditivação antirraios Ultravioleta, com tratamento anti-fungo e antichamas. As cores serão escolhidas de acordo com o uso e o local de instalação. Fornecimento de material e instalação.				
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO “TÚNEL” DE LONA VINÍLICA: Com estrutura em aço carbono, fabricada em metalon, 30X20, chapa 16MM acabamento em alumínio, rebite em alumínio, com lona de PVC VINILICO na cor a ser determinada pela, com trama de poliéster, solda eletrônica na lona. A lona deverá ser vinílica opaca, 100% PVC, com reforço de tela 100% poliéster, gramatura mínima de 510 a 600 grs/m² e espessura entre 0,43 mm a 0,46 mm. A estrutura de fixação deverá ser chumbada no solo com coluna metálica de apoio além da aplicação de parafusos, buchas e fixadores específicos, incluindo mão de obra para instalação. As cores serão escolhidas de acordo com o uso e o local de instalação. Fornecimento de material e instalação	M²	250	R\$ 550,00	R\$ 137.500,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO/ COBERTURA EM POLICARBONATO com no mínimo 6mm, acabamento em alumínio perfil “U” em alumínio toldo de abrigo reto, ou curvo, com estrutura em metalon, 50x20, chapa 16mm, em pintura P.U., com fixação de acordo com o local a ser instalado. Avanço de até 1,5mts Fornecimento e instalação de cobertura, em formato de arco e/ou meia lua, em policarbonato alveolar, com tratamento infrared, cor a ser definida, inclusive estruturas em ferro com tratamento antiferrugem, incluindo instalação de calhas. As chapas de policarbonato alveolar devem apresentar flexibilidade e alta resistência. Montagem: borracha de vedação inferior EVA - Perfil trapezoidal 40mm com gaxeta LARGA de borracha para vedação superior. Fita porosa e fita alumínio (vedação e respiro do alveolar) - Acabamento em perfil de alumínio “U” 6mm (frontal) e encosto da parede. Contra rufo galvanizado encostado na parede acima da estrutura. Fornecimento de material e instalação	M²	400	R\$ 436,86	R\$ 174.744,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO TÚNEL POLICARBONATO estrutura em metalon 50x20, chapa 16mm, com mão francesa e travas de apoio entre vãos máximo 1,05 em 1,05 (emendas poli) - Pintura P.U. – policarbonato alveolar com no mínimo 6mm de espessura. Nas curvas, metalon de 30x30 nas extremidades, fixadas no solo, com pé direito, com estrutura metálica de 2” e chapa 14mm- montagem: borracha de vedação inferior EVA - Perfil trapezoidal 40mm com gaxeta LARGA de borracha para vedação superior. Fita porosa e fita alumínio (vedação e respiro do alveolar) - Acabamento em perfil de alumínio “U”	M²	300	R\$ 663,33	R\$ 198.999,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

	6mm (frontal) e encosto da parede. Contra rufo galvanizado encostado na parede acima da estrutura. A cobertura deverá possuir garantia conforme descrito a seguir, a contar da data do recebimento: 5 (cinco) anos para estrutura metálica contra corrosão, trincas e soldas mal executadas; e 3 (três) anos para lona contra desfiamento, desbotamento e descostura. Fornecimento de material e instalação				
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE SOMBRITE : gramatura mínima de 150gr , em polietileno de alta densidade e com aditivos especiais que proporcionem proteção contra raios ultravioletas e redução de luminosidade solar. Com estrutura em pêndulos fixados no solo com tubos de 3", chapa 14mm, pintura epox, com fixação do braço com tubo 2". Controle de intensidade solar de 80% - bordas com costuras reforçadas e bainha com cabo de aço e ilhós nos cantos. Aplicação: Geral em coberturas de parquinhos infantis e locais de convivência. Material: Monofilamento plástico + proteção contra raios U.V. durabilidade até 10 anos.Fornecimento de material e instalação;	M²	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
15	MANUTENÇÃO E REPAROS: Consiste o presente serviço em limpeza periodica, identificação de manchas ou sinais de deteriorização, inspeção de articulações, braços, toldos, estruturas metálicas e possíveis peças que impessam o bom funcionamento do objeto.	HR	1080	R\$ 140,00	R\$ 151.200,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.731.340,00

1.1.2 Para a perfeita execução dos trabalhos objeto do chamamento público a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) possuir todos os equipamentos imprescindíveis para sua consecução – O valor fixado para fim de credenciamento, consta na Tabela do item 1.1.1, e respectiva unidade de medida, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município contratante.

1.2 O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Município, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

1.3 A empresa uma vez convocada, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 O contratante reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração Municipal.

1.5 A empresa credenciada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pelo contratante.

1.5.1 O MUNICIPIO reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa pertencente aos quadros da entidade, formalmente designada para acompanhar a execução dos serviços, podendo propor correções, sugerir reparos, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

1.6 A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas as normas legais, especialmente quanto às normas regulamentadoras n.º 16879 DE 09/2020 E n.º 16830 exigidos pelos órgãos competentes, para a regular prestação dos serviços objeto do presente credenciamento.

1.7 Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo Município, nome do servidor municipal solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados e a Secretaria demandante.

2. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

2.1 As empresas interessadas no credenciamento, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Requerimento com a qualificação da empresa proponente;

2.1.2 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

2.1.3 Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da licitante;

2.1.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da licitante;

2.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.1.6 Certidão Negativa de Débito com FGTS;

2.1.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de apresentação dos documentos de habilitação;

2.1.8 Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, emitida e assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 1 do presente Edital;

2.1.9 Contrato Social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da proponente, ou documento equivalente para as MEIs; e

2.1.10 Alvará de licença de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa de dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida e com comprovação do pedido de renovação ainda pendente de julgamento.

2.1.11 Atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação..



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº **06/2025**

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.

2.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

2.2 A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data do **envio do pedido de credenciamento**, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

2.3 O requerimento de credenciamento (anexo I) e os documentos de habilitação poderão ser enviados ao e-mail: licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br ou ainda serem protocolados pessoalmente na sede da entidade – Rua Tiradentes, 253- Centro – Cravinhos (de segunda a sexta-feira entre as 09h00min e as 12h00min ou entre as 13h00min as 17h00min).

3. **DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo respectivo setor competente e responsável do Município, nome do servidor municipal solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados e Secretaria demandante.

3.2 A empresa credenciada é responsável pelo fornecimento de EPIs aos seus prepostos responsáveis pela prestação dos serviços.

3.3 A empresa credenciada deverá dispor de operador e/ou motorista habilitado quando da prestação dos serviços, responsabilizando-se integralmente e exclusivamente pelo mau uso ou uso inadequado dos bens.

3.4 Para os fins de comprovação o Município através da Comissão formulada por agentes públicos dos Municípios, realizará visita técnica na sede da requisitante, a qual será objeto de lavratura de laudo conclusivo (quanto ao atendimento ou não dos requisitos).

3.5 Atendidos todos os requisitos (de habilitação) e de condições de prestação dos serviços (após a emissão do laudo de que trata o item 3.4), será lavrado o termo de credenciamento, aplicando-se ao caso o disposto no art. 72, VIII e parágrafo único c/c IV do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6 Nos termos do disposto no art. 165, I da Lei Federal n. 14.133/2021 fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a serem contados da intimação (que será feita através do e-mail indicado no requerimento – Anexo I), para que o requerente pelo credenciamento apresente Recurso, caso seja indeferido o seu pedido de credenciamento, sendo-lhe assegurado o acesso a motivação administrativa correspondente.

3.7 Para os fins do disposto no item 3.5 e 3.6 (análise dos documentos de habilitação) ficam designados os agentes públicos nomeados que: ***“Nomeia membros para compor a equipe de apoio e o pregoeiro no âmbito do Município de Cravinhos”.***

3.8 A(S) empresa(s) credenciada(s) após confirmação da ordem de serviço deverão, obrigatoriamente, pelo prazo de 05 dias úteis entrar em contato com o secretário da pasta responsável pela solicitação e/ou



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

pessoa por ele designado para agendamento de visita ao local onde o serviço será executado.

3.9 Após visita no local e sendo de responsabilidade do secretário da pasta responsável pela solicitação e/ou pessoa por ele designado municiar o responsável indicado pela(s) empresa(s) credenciada(s) de toda e qualquer informação necessária para fase preliminar de confecção do estudo técnico. feito isto, a(s) empresa(s) credenciada(s) terão o prazo de 07 dias úteis para confecção do estudo técnico preliminar que deverá ser encaminhado por email ao secretário da pasta responsável pela solicitação e/ou pessoa por ele designado para aprovação ou necessidade de adequação. caso haja necessidade de adequação ou alteração no estudo preliminar, o Secretário da pasta responsável pela solicitação e/ou pessoa por ele designado terá o prazo de 05 dias úteis para encaminhar as solicitações ao responsável designado pela empresa para as devidas adequações.

3.10 O projeto técnico aprovado pelo secretário da pasta responsável pela solicitação e/ou pessoa por ele designado, será iniciada a fase de medição com visitas técnicas pela(s) empresa(s) credenciada(s) ao local onde o serviço será executado para início da confecção dos móveis, transporte e instalação dos mesmos conforme a contratação.

3.11 Após a entrega do objeto contratado, obrigatoriamente, deverá ser realizada vistoria no local com a presença de um funcionário da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou do secretário da pasta responsável pela solicitação e/ou pessoa por ele designado para atestar o cumprimento do objeto contratado de acordo com o projeto técnico aprovado e posterior emissão de nota fiscal, sendo esta deverá ser encaminhada por email ao departamento competente da prefeitura do(s) município(s) consorciado(s).

4. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO:

4.1 Fica estipulado o valor para a prestação dos serviços, conforme o quadro do item 1.1.1, deste Edital.

4.2 O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente em cada item.

4.3 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados, onde deverão constar identificação da empresa credenciada, mês de competência, data, horário, tipo de serviço realizado, profissional responsável pela prestação dos serviços, assinatura do responsável legal da empresa credenciada, bem como a assinatura do servidor municipal responsável pela solicitação/fiscalização.

4.4 Além dos documentos previstos no item 4.3, é condição para que ocorra o pagamento do valor, que a empresa credenciada apresente comprovante de entrega do relatório da SEFIP, bem como, prova de recolhimento do INSS e FGTS do último mês, bem como, certidão negativa federal e de regularidade com o FGTS.

4.4.1 Ocorrendo o fato dos encargos sociais não tiverem sido recolhidos até a data de pagamento do serviço em virtude de sua data de vencimento, deverá o contratante apresentar o comprovante de recolhimento do mês imediatamente anterior.

4.5 A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da Credenciada todas as eventuais despesas daí decorrentes.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

4.6 Nenhum pagamento isentará a credenciada das responsabilidades assumidas neste Termo, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

4.7 As despesas oriundas deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada Município.

5. DA FORMALIZAÇÃO:

5.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, conforme minuta constante do Anexo 4, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e demais disposições.

5.2 O credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

6. DO PESSOAL DO CREDENCIADO:

6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7. DO CRITÉRIO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:

7.1 Fica eleito como critério para a distribuição da demanda o disposto no inc. II do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: (...)

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

7.2 O credenciamento terá caráter não exclusivo, permitindo à Administração convocar quaisquer dos fornecedores habilitados.

7.3 As contratações ocorrerão por meio de ordem de fornecimento/serviço, emitida pelas Secretarias demandantes. Fica eleito como critério para a distribuição da demanda o disposto no inc. II do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021: Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: (...) I- paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

7.4 O atendimento será realizado mediante sistema de rodízio entre os credenciados, observada também a localização geográfica e a conveniência administrativa.

Caso haja mais de um credenciado, cuja localização da sede seja semelhante a de outro (ex: duas empresas localizadas no Município de Cravinhos), a escolha será pela ordem cronológica da inscrição da empresa no credenciamento, atendendo, assim, todos os licitantes de maneira isonômica.

8. DAS INFORMAÇÕES:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº **06/2025**

8.1 O Edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Cravinhos, pelo telephone (16) 3951-9900 no site www.cravinhos.sp.gov ou por e-mail: licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br para os fins de atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Federal n. 14.133/2021 o extrato do presente edital foi publicado junto ao , DOE, Jornal de Grande Circulação, e ainda junto ao do Município de Cravinhos, sem prejuízo de sua divulgação integral junto ao PNCP.

9. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

ANEXO 3 – QUANTITATIVO PROPORCIONAL POR MUNICIPIO

ANEXO 4 – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 5 – TERMO DE REFERÊNCIA

Cravinhos, 20 de agosto de 2025

ITAMAR GOMES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da empresa)

PROPONENTE: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

CNPJ: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

RG DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____ CPF: _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cravinhos, como proponente acima identificado requero através do presente documento CREDENCIAMENTO para fornecimento e instalação, de toldos, letreiros, fachada principal, adesivos de identificação, placas inauguração e cartões de homenagem, e descrevo a marca a ser fornecida segundo tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR MÉDIO UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL , Material para fins de Placas de obras, fachadas, faixas, banners, back drops. Impressão em lona 500x500x eco solvente, acabamento variados como dobra, ilhós, madeirinhas – fixação com rebites pop, resolução mínima 1440x1440dpi. Fornecimento de material e instalação	M ²	500	R\$ 113,62	R\$ 56.810,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL : Material espessura 021 durabilidade 1 ano, brilho, fosco, transparente ou micro perfurado. Impressão eco-solvente com resolução mínima 1440 x 1440dpi. Aplicações diversas: estandes, papel de parede, fachadas, placas, sinalização horizontal, vidros, etiquetas, rótulos entre outros. Referencia: RITRAMA, INFLEX ou similar.	M ²	1.000	R\$ 152,50	R\$ 152.500,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM COM	un	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

	ESTOJO : Placa confeccionada em inox escovado, espessura mínima de 1,5mm, 14x20cm , gravação em baixo relevo seja preto e branco ou colorido, com estojo de madeira revestido com tecido aveludado. Texto, logos ou brasões acordados mediante Nota de Empenho				
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM + ESTOJO : Placa confeccionada em inox escovado, espessura mínima de 1,5mm, 12x18cm , gravação em baixo relevo seja preto e branco ou colorido, com estojo de madeira revestido com tecido aveludado. Texto, logos ou brasões acordados mediante Nota de Empenho	un	50	R\$ 269,27	R\$ 13.463,50
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO : confeccionada em inox escovado, com 04 parafusos de fixação ornamental cromada, tamanho 60cmx80cm x espessura mínima de 1,5mm, impressão preto/ branco e/ou colorida, verniz, UV, anti corrosão, com gravação em baixo relevo, os textos, logos e brasões acordados mediante Nota de empenho. Fornecimento de material e instalação	un	25	R\$ 764,83	R\$ 19.120,75
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO : confeccionada em inox escovado, com 04 parafusos de fixação ornamental cromada, tamanho 50cmx70cm espessura mínima de 1,5mm, impressão preto/ branco e/ou colorida, verniz, UV, anti corrosão, com gravação em baixo relevo, os textos, logos e brasões acordados mediante Nota de empenho. Fornecimento de material e instalação	un	25	R\$ 691,37	R\$ 17.284,25
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PVC EXPANDIDO 20MM : Material cortado em sistema CNC com acabamento em massa acrílica e pintura alto padrão e brilho. Fabricação diversas: Letra caixa - Desenhos - Logotipos - Brasões - molduras - placas. Fixação em áreas internas e externas com auxílio de fita dupla face VHB e ou Silicone P.U. e em alguns casos as peças precisarão ser "pinadas" na fixação. Fornecimento de material e instalação	M²	300	R\$ 860,00	R\$ 258.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADA EM ACM + ADESIVO DE RECORTE : confeccionado em estrutura em metalon, 30x20 , e 30x30 em lamina 0,21 frente e 0,21 costas — Junções das chapas JUNTA SECA ou PERFIL H (de acordo com cada projeto) acabamento em cantoneiras de alumínio ou dobra fresada do ACM - Aplicação de conteúdo em adesivo de recorte da marca ORACAL série 651, fixação e instalação com passantes (se necessário). Formato de instalação: Em locais retos, fachada encostada na parede ou com avanço e	M²	300	R\$ 593,33	R\$ 177.999,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

	fechamento lateral. Também poderá ser utilizado para revestimento de paredes, pilares e marquises. Fornecimento de material e instalação.				
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM BRANCO BRILHANTE , com estrutura em aço carbono 30x20 , acabamento em ACM dobrado 4mm. Fornecimento de material e instalação	M ²	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT TOLDO CORTINA Composta por: Lona de sombreamento, com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, densidade de 440g/m ² , sombreamento 500X500, retenção mínima de 94% dos raios UVA e UV, cor a ser definida. Bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado costurada com linha de alta resistência e proteção UV. - Par de suportes reforçados de aço inox ou material resistente a intempéries. Acabamento natural. - Máquina redutora em alumínio com parafusos. - Bucha de 2" em alumínio com pino em aço maciço. - Bucha de 2" em alumínio. - Par de reguladores para presilha. - Par de presilhas com mosquetão. - Par de pitão tombar com parafusos. - Par de tampões para tubos de 1 ¼". Estrutura mecânica em alumínio Dn70 ou Dn80 - barra de alumínio contrapeso tubular 1 polegada Vulcanização de reforço nas bordas da lona e ou emendas - Redutores FULL SPEED "G" + Manivela de recolhimento. - Mosquetão G com molas de alívio. Referencia: Lona toldeiro NIGHT DAY, SANSUY ou similar	M ²	150	R\$ 333,33	R\$ 49.999,50
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COBERTURA TIPO LONA VINÍLICA: toldo de abrigo reto, ou curvo, com estrutura em metalon, se reto 30x20 ou se arqueado 30x30, chapa 16mm, em pintura P.U., com lona 500x500, densidade mínima 440 gr, com fixação de acordo com o local a ser instalado. Avanço de até 1,5mts Cobertura em lona vinílica , com instalação, confeccionada em tecido poliéster revestido de duas camadas de PVC impermeável, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, com aditivação antirraios Ultravioleta, com tratamento anti-fungo e antichamas. As cores serão escolhidas de acordo com o uso e o local de instalação. Fornecimento de material e instalação.	M ²	300	R\$ 352,40	R\$ 105.720,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO "TÚNEL" DE LONA VINÍLICA: Com estrutura em aço carbono, fabricada em metalon, 30X20, chapa 16MM acabamento em alumínio, rebite em alumínio, com lona de PVC VINILICO na cor a ser determinada pela, com trama de poliéster , solda eletrônica na lona. A lona deverá ser vinílica opaca,	M ²	250	R\$ 550,00	R\$ 137.500,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

	100% PVC, com reforço de tela 100% poliéster, gramatura mínima de 510 a 600 grs/m² e espessura entre 0,43 mm a 0,46 mm. A estrutura de fixação deverá ser chumbada no solo com coluna metálica de apoio além da aplicação de parafusos, buchas e fixadores específicos, incluindo mão de obra para instalação. As cores serão escolhidas de acordo com o uso e o local de instalação. Fornecimento de material e instalação				
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO/ COBERTURA EM POLICARBONATO com no mínimo 6mm , acabamento em alumínio perfil "U" em alumínio toldo de abrigo reto, ou curvo, com estrutura em metalon, 50x20, chapa 16mm, em pintura P.U., com fixação de acordo com o local a ser instalado. Avanço de até 1,5mts Fornecimento e instalação de cobertura, em formato de arco e/ou meia lua, em policarbonato alveolar, , com tratamento infrared, cor a ser definida, inclusive estruturas em ferro com tratamento antiferrugem, incluindo instalação de calhas. As chapas de policarbonato alveolar devem apresentar flexibilidade e alta resistência. Montagem: borracha de vedação inferior EVA - Perfil trapezoidal 40mm com gaxeta LARGA de borracha para vedação superior. Fita porosa e fita alumínio (vedação e respiro do alveolar) - Acabamento em perfil de alumínio "U" 6mm (frontal) e encosto da parede. Contra rufo galvanizado encostado na parede acima da estrutura. Fornecimento de material e instalação	M²	400	R\$ 436,86	R\$ 174.744,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO TÚNEL POLICARBONATO estrutura em metalon 50x20, chapa 16mm, com mão francesa e travas de apoio entre vãos máximo 1,05 em 1,05 (emendas poli) - Pintura P.U. – policarbonato alveolar com no mínimo 6mm de espessura . Nas curvas, metalon de 30x30 nas extremidades, fixadas no solo, com pé direito, com estrutura metálica de 2" e chapa 14mm- montagem: borracha de vedação inferior EVA - Perfil trapezoidal 40mm com gaxeta LARGA de borracha para vedação superior. Fita porosa e fita alumínio (vedação e respiro do alveolar) - Acabamento em perfil de alumínio "U" 6mm (frontal) e encosto da parede. Contra rufo galvanizado encostado na parede acima da estrutura. A cobertura deverá possuir garantia conforme descrito a seguir, a contar da data do recebimento: 5 (cinco) anos para estrutura metálica contra corrosão, trincas e soldas mal executadas; e 3 (três) anos para lona contra desfiamento, desbotamento e descostura. Fornecimento de material e instalação	M²	300	R\$ 663,33	R\$ 198.999,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE SOMBRITE : gramatura mínima de 150gr , em polietileno de alta densidade e com aditivos especiais que proporcionem proteção	M²	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

	contra raios ultravioletas e redução de luminosidade solar. Com estrutura em pêndulos fixados no solo com tubos de 3", chapa 14mm, pintura epox, com fixação do braço com tubo 2". Controle de intensidade solar de 80% - bordas com costuras reforçadas e bainha com cabo de aço e ilhós nos cantos. Aplicação: Geral em coberturas de parquinhos infantis e locais de convivência. Material: Monofilamento plástico + proteção contra raios U.V. durabilidade até 10 anos.Fornecimento de material e instalação;				
15	MANUTENÇÃO E REPAROS: Consiste o presente serviço em limpeza periodica, identificação de manchas ou sinais de deteriorização, inspeção de articulações, braços, toldos, estruturas metálicas e possíveis peças que impessam o bom funcionamento do objeto.	HR	1080	R\$ 140,00	R\$ 151.200,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.731.340,00

Declaro sob as penas da lei que: a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras; b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado; c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda; d) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos; e) Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública; f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento; g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento; h) Apresentará anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Local e assinatura do responsável legal



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º. XXXIII

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
Nº CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que atendemos ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, de de 2025.

.....

Representante legal da empresa

ANEXO 3 – JUSTIFICATIVA E DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: O Município de Cravinhos realizará chamamento público, com adoção da modalidade de credenciamento, por meio da qual, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, serão selecionados todos os prestadores aptos e interessados em proporcionar os serviços relacionados no anexo I deste Edital, por atender ao interesse público, promovendo a contratação do maior número possível de prestadores. O Chamamento Público 06/2024, visa contribuir para as vertentes econômica, social e do desenvolvimento local sustentável, no intuito de aumentar a participação de prestadores dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ele próprio o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra - inviabilizando a competição - uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do credenciamento, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando como por exemplo a prestação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento. Para ele, quatro são os aspectos fundamentais que definem a possibilidade ou não de adoção do sistema de credenciamento, quais sejam: a) contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas; b) impessoalidade na definição da demanda, por contratado; c) que o objeto satisfaça à Administração na forma definida no Edital; d) que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração. Diante disso, o presente chamamento visa mobiliar diversos espaços de acordo com as necessidades do município, se utilizando de Prestação de confecção de toldos, fachadas e etc, desenvolvidos sob medida para cada local necessário, uma vez que os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com o levantamento de projetos e layout dos referidos serviços que integram as administrações municipais. Há a necessidade de fachadas para identificação. Quando há expansão das instalações, reforma de edificações e reestruturação dos bens imóveis dos serviços que prestam atendimento à população se faz necessária a fachada de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades. O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações das Secretarias, levando se em consideração imóveis em funcionamento e os que estão prestes a serem inaugurados. Dada a necessidade de contratação de atendimento aos ambientes externos ser estabelecida para a implantação de toldos e fachadas para atendimento da demanda do município.

ANEXO 4
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Entre a Prefeitura Municipal de _____ Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob n. _____, Endereço _____ através do seu representante legal ora designado Sr.(a) _____ na qualidade de contratante, e juntamente o MUNICIPIO DE CRAVINHOS, inscrito no CNPJ sob nº 45.228.319/0001-07, com sede na Rua: Tiradentes, Número 253, Centro no Município de Cravinhos na qualidade de Município de Cravinhos a empresa _____, na qualidade de credenciada, celebram o presente Termo de Credenciamento que tem por objeto a fornecimento e instalação, de toldos, letreiros, fachada principal, adesivos de identificação, placas inauguração e cartões de homenagem para atender as Secretarias Municipais e Órgãos Públicos da Administração Municipal de Cravinhos que será executado em conformidade com o arts. 74, II, da Lei nº Federal nº 14.133/2021- Edital de Chamamento Público nº 006/2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – É objeto deste instrumento a prestação de fornecimento e instalação, de toldos, letreiros, fachada principal, adesivos de identificação, placas inauguração e cartões de homenagem para atender as Secretarias Municipais e Órgãos Públicos da Administração Municipal de Cravinhos. Os serviços e produtos que poderão ser fornecidos pela(s) empresa(s) credenciada(s) deverão seguir especificações e unidades de medidas além de preços estipulados abaixo:

2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR MÉDIO UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL , Material para fins de Placas de obras, fachadas, faixas, banners, back drops. Impressão em lona 500x500x eco solvente, acabamento variados como dobra, ilhós, madeirinhas – fixação com rebites pop, resolução mínima 1440x1440dpi. Fornecimento de material e instalação	M²	500	R\$ 113,62	R\$ 56.810,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL : Material espessura 021 durabilidade 1 ano, brilho, fosco, transparente ou micro perfurado. Impressão eco-solvente com resolução mínima 1440 x 1440dpi. Aplicações diversas: estandes, papel de parede, fachadas, placas, sinalização horizontal, vidros, etiquetas, rótulos entre outros. Referencia: RITRAMA, INFLEX ou similar.	M²	1.000	R\$ 152,50	R\$ 152.500,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO : Placa confeccionada em inox escovado, espessura mínima de 1,5mm, 14x20cm , gravação em	un	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00

	baixo relevo seja preto e branco ou colorido, com estojo de madeira revestido com tecido aveludado. Texto, logos ou brasões acordados mediante Nota de Empenho				
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM + ESTOJO: Placa confeccionada em inox escovado, espessura mínima de 1,5mm, 12x18cm , gravação em baixo relevo seja preto e branco ou colorido, com estojo de madeira revestido com tecido aveludado. Texto, logos ou brasões acordados mediante Nota de Empenho	un	50	R\$ 269,27	R\$ 13.463,50
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO: confeccionada em inox escovado, com 04 parafusos de fixação ornamental cromada, tamanho 60cmx80cm x espessura mínima de 1,5mm, impressão preto/ branco e/ou colorida, verniz, UV, anti corrosão, com gravação em baixo relevo, os textos, logos e brasões acordados mediante Nota de empenho. Fornecimento de material e instalação	un	25	R\$ 764,83	R\$ 19.120,75
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO: confeccionada em inox escovado, com 04 parafusos de fixação ornamental cromada, tamanho 50cmx70cm espessura mínima de 1,5mm, impressão preto/ branco e/ou colorida, verniz, UV, anti corrosão, com gravação em baixo relevo, os textos, logos e brasões acordados mediante Nota de empenho. Fornecimento de material e instalação	un	25	R\$ 691,37	R\$ 17.284,25
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PVC EXPANDIDO 20MM: Material cortado em sistema CNC com acabamento em massa acrílica e pintura alto padrão e brilho. Fabricação diversas: Letra caixa - Desenhos - Logotipos - Brasões - molduras - placas. Fixação em áreas internas e externas com auxílio de fita dupla face VHB e ou Silicone P.U. e em alguns casos as peças precisarão ser “pinadas” na fixação. Fornecimento de material e instalação	M²	300	R\$ 860,00	R\$ 258.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADA EM ACM + ADESIVO DE RECORTE: confeccionado em estrutura em metalon, 30x20 , e 30x30 em lamina 0,21 frente e 0,21 costas — Junções das chapas JUNTA SECA ou PERFIL H (de acordo com cada projeto) acabamento em cantoneiras de alumínio ou dobra fresada do ACM - Aplicação de conteúdo em adesivo de recorte da marca ORACAL série 651, fixação e instalação com passantes (se necessário). Formato de instalação: Em locais retos, fachada encostada na parede ou com avanço e fechamento lateral. Também poderá ser utilizado para revestimento de paredes, pilares e marquises.	M²	300	R\$ 593,33	R\$ 177.999,00

	Fornecimento de material e instalação.				
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM BRANCO BRILHANTE , com estrutura em aço carbono 30x20 , acabamento em ACM dobrado 4mm. Fornecimento de material e instalação	M²	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT TOLDO CORTINA Composta por: Lona de sombreamento, com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, densidade de 440g/m², sombreamento 500X500, retenção mínima de 94% dos raios UVA e UV, cor a ser definida. Bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado costurada com linha de alta resistência e proteção UV. - Par de suportes reforçados de aço inox ou material resistente a intempéries. Acabamento natural. - Máquina redutora em alumínio com parafusos. - Bucha de 2" em alumínio com pino em aço maciço. - Bucha de 2" em alumínio. - Par de reguladores para presilha. - Par de presilhas com mosquetão. - Par de pitão tombar com parafusos. - Par de tampões para tubos de 1 ¼". Estrutura mecânica em alumínio Dn70 ou Dn80 - barra de alumínio contrapeso tubular 1 polegada Vulcanização de reforço nas bordas da lona e ou emendas - Redutores FULL SPEED "G" + Manivela de recolhimento. - Mosquetão G com molas de alívio. Referencia: Lona toldeiro NIGHT DAY, SANSUY ou similar	M²	150	R\$ 333,33	R\$ 49.999,50
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COBERTURA TIPO LONA VINÍLICA: toldo de abrigo reto, ou curvo, com estrutura em metalon, se reto 30x20 ou se arqueado 30x30, chapa 16mm, em pintura P.U., com lona 500x500, densidade mínima 440 gr, com fixação de acordo com o local a ser instalado. Avanço de até 1,5mts Cobertura em lona vinílica , com instalação, confeccionada em tecido poliéster revestido de duas camadas de PVC impermeável, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, com aditivação antirraios Ultravioleta, com tratamento anti-fungo e antichamas. As cores serão escolhidas de acordo com o uso e o local de instalação. Fornecimento de material e instalação.	M²	300	R\$ 352,40	R\$ 105.720,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO "TÚNEL" DE LONA VINÍLICA: Com estrutura em aço carbono, fabricada em metalon, 30X20, chapa 16MM acabamento em alumínio, rebite em alumínio, com lona de PVC VINILICO na cor a ser determinada pela, com trama de poliéster , solda eletrônica na lona. A lona deverá ser vinílica opaca, 100% PVC, com reforço de tela 100% poliéster, gramatura mínima de 510 a 600 grs/m² e espessura	M²	250	R\$ 550,00	R\$ 137.500,00

	entre 0,43 mm a 0,46 mm. A estrutura de fixação deverá ser chumbada no solo com coluna metálica de apoio além da aplicação de parafusos, buchas e fixadores específicos, incluindo mão de obra para instalação. As cores serão escolhidas de acordo com o uso e o local de instalação.Fornecimento de material e instalação				
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO/ COBERTURA EM POLICARBONATO com no mínimo 6mm , acabamento em alumínio perfil “U” em alumínio toldo de abrigo reto, ou curvo, com estrutura em metalon, 50x20, chapa 16mm, em pintura P.U., com fixação de acordo com o local a ser instalado. Avanço de até 1,5mts Fornecimento e instalação de cobertura, em formato de arco e/ou meia lua, em polycarbonato alveolar, , com tratamento infrared, cor a ser definida, inclusive estruturas em ferro com tratamento antiferrugem, incluindo instalação de calhas. As chapas de polycarbonato alveolar devem apresentar flexibilidade e alta resistência. Montagem: borracha de vedação inferior EVA - Perfil trapezoidal 40mm com gaxeta LARGA de borracha para vedação superior. Fita porosa e fita alumínio (vedação e respiro do alveolar) - Acabamento em perfil de alumínio “U” 6mm (frontal) e encosto da parede. Contra rufo galvanizado encostado na parede acima da estrutura. Fornecimento de material e instalação	M²	400	R\$ 436,86	R\$ 174.744,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO TÚNEL POLICARBONATO estrutura em metalon 50x20, chapa 16mm, com mão francesa e travas de apoio entre vãos máximo 1,05 em 1,05 (emendas poli) - Pintura P.U. – polycarbonato alveolar com no mínimo 6mm de espessura . Nas curvas, metalon de 30x30 nas extremidades, fixadas no solo, com pé direito, com estrutura metálica de 2” e chapa 14mm- montagem: borracha de vedação inferior EVA - Perfil trapezoidal 40mm com gaxeta LARGA de borracha para vedação superior. Fita porosa e fita alumínio (vedação e respiro do alveolar) - Acabamento em perfil de alumínio “U” 6mm (frontal) e encosto da parede. Contra rufo galvanizado encostado na parede acima da estrutura. A cobertura deverá possuir garantia conforme descrito a seguir, a contar da data do recebimento: 5 (cinco) anos para estrutura metálica contra corrosão, trincas e soldas mal executadas; e 3 (três) anos para lona contra desfiamento, desbotamento e descostura. Fornecimento de material e instalação	M²	300	R\$ 663,33	R\$ 198.999,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE SOMBRITE : gramatura mínima de 150gr , em polietileno de alta densidade e com aditivos especiais que proporcionem proteção contra raios ultravioletas e redução de luminosidade solar.	M²	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00

	Com estrutura em pêndulos fixados no solo com tubos de 3", chapa 14mm, pintura epox, com fixação do braço com tubo 2". Controle de intensidade solar de 80% - bordas com costuras reforçadas e bainha com cabo de aço e ilhós nos cantos. Aplicação: Geral em coberturas de parquinhos infantis e locais de convivência. Material: Monofilamento plástico + proteção contra raios U.V. durabilidade até 10 anos.Fornecimento de material e instalação;				
15	MANUTENÇÃO E REPAROS: Consiste o presente serviço em limpeza periodica, identificação de manchas ou sinais de deteriorização, inspeção de articulações, braços, toldos, estruturas metálicas e possíveis peças que impessam o bom funcionamento do objeto.	HR	1080	R\$ 140,00	R\$ 151.200,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.731.340,00

1.1.2 – Para a perfeita execução dos trabalhos objeto do Termo de Credenciamento a Credenciada deverá possuir todos os equipamentos imprescindíveis para sua consecução.

1.2 – O valor fixado para fim de credenciamento, consta na Tabela do item 1.1.1, e respectiva unidade de medida, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

1.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município contratante.

1.4 – A empresa credenciada, deverá manter e estar munida dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como dos equipamentos de proteção individual - EPI'S, não cabendo ao contratante o seu fornecimento.

1.6 – O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Município, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

1.7 – A empresa uma vez convocada, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8 – O contratante reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

1.9 – O Município de Cravinhos reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

1.10 – A empresa credenciada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

1.11 – A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas as normas legais,

especialmente quanto às normas regulamentadoras nbr 16879 DE 09/2020 E nbr 16830 exigidos pelos órgãos competentes, para a regular prestação dos serviços objeto do presente credenciamento.

1.12 – Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo Município, nome do servidor municipal solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados e a Secretaria demandante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1 – O Município pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos serviços prestados, o valor indicado na Clausula 1.1.1., do presente Termo. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

2.1.1 – O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente em cada item,

2.1.2 – O pagamento pelos serviços e produtos ofertados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados, onde deverão constar identificação da empresa credenciada, mês de competência, data, horário, tipo de serviço realizado, profissional responsável pela prestação dos serviços, assinatura do responsável legal da empresa credenciada, bem como a assinatura do servidor municipal responsável pela solicitação/fiscalização.

2.3 – Além dos documentos previstos no item 2.1.2, é condição para que ocorra o pagamento do valor, que a empresa credenciada apresente prova de recolhimento do INSS e FGTS do último mês, bem como, a certidão negativa federal e de regularidade com o FGTS.

2.3.1 – Ocorrendo o fato dos encargos sociais não tiverem sido recolhidos até a data de pagamento do serviço em virtude de sua data de vencimento, deverá o contratante apresentar o comprovante de recolhimento do mês imediatamente anterior.

2.4 – A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CREDENCIADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.

2.5 – Nenhum pagamento isentará a CREDENCIADA das responsabilidades assumidas neste Termo de Credenciamento, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

2.6 – Por ocasião do pagamento, se for o caso, será descontado o ISSQN sobre o valor dos serviços prestados na forma da legislação vigente, bem como, realizará a retenção de IR, em observância das disposições da IN RFB nº 1.234/2012, se for o caso.

2.7 – O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Termo de Credenciamento.

2.8 – Em caso de ocorrer à prorrogação contratual, os valores previstos neste instrumento serão, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, aplicando-se a variação do INPC no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1 – A Credenciada iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 – O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

3.3 – A CREDENCIADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para a realização dos serviços objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

4.1 – O Termo de Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 – Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo setor responsável do Município;

4.3 – A credenciada deverá dispor de operador e/ou motorista habilitado quando da prestação dos serviços, responsabilizando-se integralmente e exclusivamente pelo mau uso ou uso inadequado dos bens.

4.4 A credenciada é responsável pelo fornecimento de EPIs aos seus prepostos responsáveis pela prestação dos serviços.

4.5 – A execução dos serviços constantes do objeto, dar-se-á dentro das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Credenciamento, com rigorosa observância das suas especificações, sendo que a Credenciada se compromete a prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.

4.6 – Correrão por conta, responsabilidade e risco da Credenciada, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

4.6.1 – Imperfeição ou insegurança dos serviços; e

4.6.2 – Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

4.7 – A Credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

4.8 – A Credenciada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

4.8.1 – A inadimplência da Credenciada, com referência aos encargos referidos no item anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento, ou restringir a execução dos serviços.

4.9 – A fiscalização terá direito a exigir dispensa de qualquer dos funcionários da Credenciada, cuja conduta seja considerada prejudicial ao bom andamento dos trabalhos, sendo que deverá ser atendida

no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após.

4.10 – É absolutamente vedada, por parte do pessoal da Credenciada, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Termo, e não previamente autorizados pelo Município.

4.11 – A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

4.12 – A Credenciada se obriga a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços em desobediência às Normas Técnicas vigentes, bem como os que não forem aceitos pela Contratante.

4.13 – A Credenciada assume cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre a Medicina e Segurança do Trabalho.

4.14 - A(S) empresa(s) credenciada(s) após confirmação da ordem de serviço deverão, obrigatoriamente, pelo prazo de 05 dias úteis entrar em contato com o secretário responsável pela pasta e/ou pessoa por ele designado para agendamento de visita ao local onde o serviço será executado.

4.15 - Após visita no local e sendo de responsabilidade do secretário responsável pela pasta e/ou pessoa por ele designado municiar o responsável indicado pela(s) empresa(s) credenciada(s) de toda e qualquer informação necessária para fase preliminar de confecção do estudo técnico. feito isto, a(s) empresa(s) credenciada(s) terão o prazo de 07 dias úteis para confecção do estudo técnico preliminar que deverá ser encaminhado por email ao secretário responsável pela pasta e/ou pessoa por ele designado para aprovação ou necessidade de adequação. caso haja necessidade de adequação ou alteração no estudo preliminar, o secretário responsável pela pasta e/ou pessoa por ele designado terá o prazo de 05 dias úteis para encaminhar as solicitações ao responsável designado pela empresa para as devidas adequações.

4.16 - O projeto técnico aprovado pelo secretário responsável pela pasta e/ou pessoa por ele designado, será iniciada a fase de medição com visitas técnicas pela(s) empresa(s) credenciada(s) ao local onde o serviço será executado para início da confecção dos móveis, transporte e instalação dos mesmos conforme a contratação.

4.17 - Após a entrega do objeto contratado, obrigatoriamente, deverá ser realizada vistoria no local com a presença de um funcionário da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou do secretário responsável pela pasta e/ou pessoa por ele designado para atestar o cumprimento do objeto contratado de acordo com o projeto técnico aprovado e posterior emissão de nota fiscal, sendo esta deverá ser encaminhada por email ao departamento competente da prefeitura do(s) município(s) consorciado(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação de recurso próprio..

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

6.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

6.1.1 – Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento;

-
- 6.1.2 – Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3 – Dar causa à inexecução total do Termo de Credenciamento;
- 6.1.4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.7 – Não celebrar o Termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.8 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.9 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a vigência do Edital de Chamamento Público ou a execução do Termo de Credenciamento;
- 6.1.10 – Fraudar a Inexigibilidade de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Credenciamento;
- 6.1.11 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.11.1 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Inexigibilidade de Licitação, mesmo após o encerramento da vigência do Edital de Chamamento Público.
- 6.1.12 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.13 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2 – A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;
- 6.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será
-

cobrada judicialmente.

6.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10 – O procedimento para aplicação de multas seguirá o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11 – Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente Termo ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.12 – Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 – O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral ou escrito do Contratante;
- b) Por comum acordo dentre as partes;
- c) Por manifestação expressa da Credenciada;
- d) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- e) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
- g) Razões de interesse público;
- h) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e
- i) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

7.2 – Verificada a infração do Termo, o Contratante notificará a Credenciada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

7.3 – A Credenciada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em

decorrência da rescisão deste instrumento por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

7.4 – Uma vez rescindido o presente termo, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Credenciada o pagamento de serviços corretamente executados.

7.5 – Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do Termo, sujeitará a Credenciada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre mediano dos gastos do exercício anterior, com objeto semelhante, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

8.2 – O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços semelhantes ao objeto deste Termo.

8.3 – A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8.4 – Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 006/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

8.5 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cravinhos/SP, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente Termo.

8.6 – O presente Termo obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente Termo em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

CONTRATANTE CREDENCIADA_____

MUNICÍPIO CONTRATANTE_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH_____

TESTEMUNHAS:_____Nº CPF _____

TESTEMUNHAS:_____Nº CPF _____

ANEXO 5 - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – CREDENCIAMENTO

Município de Cravinhos/SP

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento e instalação de toldos, letreiros, fachadas, adesivos de identificação, placas de inauguração, cartões de homenagem e demais serviços correlatos, destinados às Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta do Município de Cravinhos/SP.

O credenciamento será realizado nos termos do art. 74 c/c art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento auxiliar de contratação, mediante formação de cadastro de fornecedores para atender às demandas futuras da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este termo observa, especialmente:

Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º, XII – bens e serviços comuns;

Art. 74 e art. 79, I – credenciamento e cadastro de fornecedores;

Arts. 137 a 141 – execução contratual, fiscalização e rescisão;

Art. 141, §1º e §2º – prazo e atualização de pagamentos;

Arts. 155 e 156 – sanções administrativas.

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), art. 18 – responsabilidade por vícios de quantidade ou qualidade.

Normas Regulamentadoras do Trabalho (NR 06 e NR 35) e Normas Técnicas Brasileiras (NBR) aplicáveis.

Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF/88): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O credenciamento visa atender às necessidades de sinalização, proteção e valorização do patrimônio público, garantindo:

Proteção contra intempéries (sol e chuva);

Identificação adequada de repartições públicas;

Valorização da identidade institucional e patrimônio;

Registro de inaugurações e homenagens a munícipes.

3.2. A modalidade de credenciamento se justifica por permitir a seleção de múltiplos fornecedores para atendimento sob demanda, garantindo eficiência, economicidade e competitividade.

4. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.731.340,00, (um milhão setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR MÉDIO UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL , Material para fins de Placas de obras, fachadas, faixas, banners, back drops. Impressão em lona 500x500x eco solvente, acabamento variados como dobra, ilhós, madeirinhas – fixação com rebites pop, resolução mínima 1440x1440dpi. Fornecimento de material e instalação	M ²	500	R\$ 113,62	R\$ 56.810,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL : Material espessura 021 durabilidade 1 ano, brilho, fosco, transparente ou micro perfurado. Impressão eco-solvente com resolução mínima 1440 x 1440dpi. Aplicações diversas: estandes, papel de parede,	M ²	1.000	R\$ 152,50	R\$ 152.500,00

	fachadas, placas, sinalização horizontal, vidros, etiquetas, rótulos entre outros. Referencia: RITRAMA, INFLEX ou similar.				
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO : Placa confeccionada em inox escovado, espessura mínima de 1,5mm, 14x20cm , gravação em baixo relevo seja preto e branco ou colorido, com estojo de madeira revestido com tecido aveludado. Texto, logos ou brasões acordados mediante Nota de Empenho	un	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM + ESTOJO : Placa confeccionada em inox escovado, espessura mínima de 1,5mm, 12x18cm , gravação em baixo relevo seja preto e branco ou colorido, com estojo de madeira revestido com tecido aveludado. Texto, logos ou brasões acordados mediante Nota de Empenho	un	50	R\$ 269,27	R\$ 13.463,50
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO : confeccionada em inox escovado, com 04 parafusos de fixação ornamental cromada, tamanho 60cmx80cm x espessura mínima de 1,5mm, impressão preto/ branco e/ou colorida, verniz, UV, anti corrosão, com gravação em baixo relevo, os textos, logos e brasões acordados mediante Nota de empenho. Fornecimento de material e instalação	un	25	R\$ 764,83	R\$ 19.120,75
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO : confeccionada em inox escovado, com 04 parafusos de fixação ornamental cromada, tamanho 50cmx70cm espessura mínima de 1,5mm, impressão preto/ branco e/ou colorida, verniz, UV, anti corrosão, com gravação em baixo relevo, os textos, logos e brasões acordados mediante Nota de empenho. Fornecimento de material e instalação	un	25	R\$ 691,37	R\$ 17.284,25
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PVC EXPANDIDO 20MM : Material cortado em sistema CNC com acabamento em massa acrílica e pintura alto padrão e brilho. Fabricação diversas: Letra caixa - Desenhos - Logotipos - Brasões - molduras - placas. Fixação em áreas internas e externas com auxílio de fita dupla face VHB e ou Silicone P.U. e em alguns casos as peças precisarão ser "pinadas" na fixação. Fornecimento de material e instalação	M²	300	R\$ 860,00	R\$ 258.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADA EM ACM + ADESIVO DE RECORTE : confeccionado em estrutura em metalon, 30x20 , e 30x30 em lamina 0,21 frente e 0,21 costas — Junções das chapas JUNTA SECA ou PERFIL H (de acordo com cada projeto) acabamento em cantoneiras de	M²	300	R\$ 593,33	R\$ 177.999,00

	alumínio ou dobra fresada do ACM - Aplicação de conteúdo em adesivo de recorte da marca ORACAL série 651, fixação e instalação com passantes (se necessário). Formato de instalação: Em locais retos, fachada encostada na parede ou com avanço e fechamento lateral. Também poderá ser utilizado para revestimento de paredes, pilares e marquises. Fornecimento de material e instalação.				
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM BRANCO BRILHANTE , com estrutura em aço carbono 30x20 , acabamento em ACM dobrado 4mm. Fornecimento de material e instalação	M ²	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT TOLDO CORTINA Composta por: Lona de sombreamento, com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, densidade de 440g/m ² , sombreamento 500X500, retenção mínima de 94% dos raios UVA e UV, cor a ser definida. Bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado costurada com linha de alta resistência e proteção UV. - Par de suportes reforçados de aço inox ou material resistente a intempéries. Acabamento natural. - Máquina redutora em alumínio com parafusos. - Bucha de 2" em alumínio com pino em aço maciço. - Bucha de 2" em alumínio. - Par de reguladores para presilha. - Par de presilhas com mosquetão. - Par de pitão tombar com parafusos. - Par de tampões para tubos de 1 ¼". Estrutura mecânica em alumínio Dn70 ou Dn80 - barra de alumínio contrapeso tubular 1 polegada Vulcanização de reforço nas bordas da lona e ou emendas - Redutores FULL SPEED "G" + Manivela de recolhimento. - Mosquetão G com molas de alívio. Referencia: Lona toldeiro NIGHT DAY, SANSUY ou similar	M ²	150	R\$ 333,33	R\$ 49.999,50
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COBERTURA TIPO LONA VINÍLICA: toldo de abrigo reto, ou curvo, com estrutura em metalon, se reto 30x20 ou se arqueado 30x30, chapa 16mm, em pintura P.U., com lona 500x500, densidade mínima 440 gr, com fixação de acordo com o local a ser instalado. Avanço de até 1,5mts Cobertura em lona vinílica , com instalação, confeccionada em tecido poliéster revestido de duas camadas de PVC impermeável, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, com aditivação antirraios Ultravioleta, com tratamento anti-fungo e antichamas. As cores serão escolhidas de acordo com o uso e o local de instalação. Fornecimento de material e instalação.	M ²	300	R\$ 352,40	R\$ 105.720,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO "TÚNEL" DE LONA VINÍLICA:	M ²	250	R\$ 550,00	R\$ 137.500,00

	Com estrutura em aço carbono, fabricada em metalon, 30X20, chapa 16MM acabamento em alumínio, rebite em alumínio, com lona de PVC VINILICO na cor a ser determinada pela, com trama de poliéster, solda eletrônica na lona. A lona deverá ser vinílica opaca, 100% PVC, com reforço de tela 100% poliéster, gramatura mínima de 510 a 600 grs/m² e espessura entre 0,43 mm a 0,46 mm. A estrutura de fixação deverá ser chumbada no solo com coluna metálica de apoio além da aplicação de parafusos, buchas e fixadores específicos, incluindo mão de obra para instalação. As cores serão escolhidas de acordo com o uso e o local de instalação. Fornecimento de material e instalação				
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO/ COBERTURA EM POLICARBONATO com no mínimo 6mm, acabamento em alumínio perfil "U" em alumínio toldo de abrigo reto, ou curvo, com estrutura em metalon, 50x20, chapa 16mm, em pintura P.U., com fixação de acordo com o local a ser instalado. Avanço de até 1,5mts Fornecimento e instalação de cobertura, em formato de arco e/ou meia lua, em polycarbonato alveolar, com tratamento infrared, cor a ser definida, inclusive estruturas em ferro com tratamento antiferrugem, incluindo instalação de calhas. As chapas de polycarbonato alveolar devem apresentar flexibilidade e alta resistência. Montagem: borracha de vedação inferior EVA - Perfil trapezoidal 40mm com gaxeta LARGA de borracha para vedação superior. Fita porosa e fita alumínio (vedação e respiro do alveolar) - Acabamento em perfil de alumínio "U" 6mm (frontal) e encosto da parede. Contra rufo galvanizado encostado na parede acima da estrutura. Fornecimento de material e instalação	M²	400	R\$ 436,86	R\$ 174.744,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO TÚNEL POLICARBONATO estrutura em metalon 50x20, chapa 16mm, com mão francesa e travas de apoio entre vãos máximo 1,05 em 1,05 (emendas poli) - Pintura P.U. – polycarbonato alveolar com no mínimo 6mm de espessura. Nas curvas, metalon de 30x30 nas extremidades, fixadas no solo, com pé direito, com estrutura metálica de 2" e chapa 14mm- montagem: borracha de vedação inferior EVA - Perfil trapezoidal 40mm com gaxeta LARGA de borracha para vedação superior. Fita porosa e fita alumínio (vedação e respiro do alveolar) - Acabamento em perfil de alumínio "U" 6mm (frontal) e encosto da parede. Contra rufo galvanizado encostado na parede acima da estrutura. A cobertura deverá possuir garantia conforme descrito a seguir, a contar da data do recebimento: 5 (cinco) anos para estrutura metálica contra corrosão, trincas e soldas mal executadas; e 3 (três) anos para lona contra desfiamento, desbotamento e descostura.	M²	300	R\$ 663,33	R\$ 198.999,00

	Fornecimento de material e instalação				
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE SOMBRITE : gramatura mínima de 150gr , em polietileno de alta densidade e com aditivos especiais que proporcionem proteção contra raios ultravioletas e redução de luminosidade solar. Com estrutura em pêndulos fixados no solo com tubos de 3", chapa 14mm, pintura epox, com fixação do braço com tubo 2". Controle de intensidade solar de 80% - bordas com costuras reforçadas e bainha com cabo de aço e ilhós nos cantos. Aplicação: Geral em coberturas de parquinhos infantis e locais de convivência. Material: Monofilamento plástico + proteção contra raios U.V. durabilidade até 10 anos.Fornecimento de material e instalação;	M ²	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
15	MANUTENÇÃO E REPAROS: Consiste o presente serviço em limpeza periodica, identificação de manchas ou sinais de deteriorização, inspeção de articulações, braços, toldos, estruturas metálicas e possíveis peças que impessam o bom funcionamento do objeto.	HR	1080	R\$ 140,00	R\$ 151.200,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.731.340,00

Observação: O valor é meramente estimativo, não vinculativo, inexistindo garantia de quantitativos mínimos a serem contratados, em conformidade com a natureza do credenciamento.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O credenciamento terá caráter não exclusivo, permitindo à Administração convocar quaisquer dos fornecedores habilitados.

5.2. O atendimento será realizado mediante sistema de rodízio entre os credenciados, observada também a localização geográfica e a conveniência administrativa.

5.3. As contratações ocorrerão por meio de ordem de fornecimento/serviço, emitida pelas Secretarias demandantes.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A contratada deverá realizar agendamento em até 24h e iniciar a execução em até 72h após solicitação formal da Administração.

6.2. Os serviços poderão ser executados em dias úteis ou não, no horário das 8h às 17h, podendo incluir sábados (8h às 12h) mediante prévio agendamento.

6.3. A contratada deverá:

Utilizar mão de obra qualificada e fornecer EPI's, conforme NR 06 e NR 35;

Manter o local de instalação limpo, livre de entulhos, providenciando descarte conforme legislação ambiental;

Fornecer certificado de garantia após execução;

Substituir imediatamente materiais/serviços defeituosos sem ônus à Administração;

Cumprir fielmente normas técnicas, memoriais, projetos e especificações fornecidas;

Responsabilizar-se por danos causados a bens públicos ou terceiros.

6.4. É vedada a subcontratação total dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA

7.1. O recebimento será provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A contratada responderá integralmente pela substituição, reparação ou reposição de serviços/materiais com vício.

7.3. A garantia mínima será de 90 dias a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos específicos:

Estruturas metálicas: 5 anos contra corrosão e falhas de solda;

Lonas e policarbonatos: 3 anos contra desfiamento, desbotamento ou defeitos de fabricação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução será imediata, conforme solicitação da Secretaria requisitante, respeitados os prazos do item 6.1.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. O pagamento estará condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

9.3. Nos termos do art. 141, §2º da Lei nº 14.133/2021, eventual atraso implicará atualização monetária.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a execução dos serviços;

Notificar falhas e exigir correções;

Efetuar pagamentos devidos;

Fornecer informações necessárias à execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme normas técnicas e legislação vigente;

Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação exigidas;

Comunicar irregularidades e anormalidades que possam prejudicar a execução;

Substituir ou reparar imediatamente serviços defeituosos;

Assumir integral responsabilidade trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial;

Garantir a integridade das instalações públicas durante a execução.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado que terá poderes para:

Conferir materiais e serviços;

Atuar com poder de glosa;

Determinar correções;

Registrar ocorrências em relatório próprio.

13. SANÇÕES E RESCISÃO

13.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

13.2. A Administração poderá rescindir o credenciamento de forma imediata nos casos de:

Perda da regularidade fiscal;

Descumprimento contratual;

Inexecução injustificada das ordens de serviço.

13.3. Será assegurado à contratada o direito à ampla defesa e contraditório no prazo de 15 dias úteis.

14. VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, sendo vedada a prorrogação, ressalvadas as hipóteses legais previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Edson G. Mieli – Gestor de contrato

Josué Bueno – Fiscal de contrato

Cravinhos, 20 de agosto de 2025